DECRETO N. 3.191, DE 26 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	145	R$ 800,00	PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E DESPESAS COM ASSESSORIA DE SISTEMA
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	460	R$ 3.000,00	COMPLEMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESA DE LOCAÇÃO DE TENDA PARA ABRIGAR OS EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO
TOTAL					**R$ 3.800,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.51.00	01.000.0000	150	R$ 800,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	462	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO

TOTAL	**R$ 3.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município